

EDITAL Nº 332/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001525/2017-96, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002587/2018-04, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: BR 472 – Km 592, Caixa Postal 118
Uruguaiana/RS.
Telefone: (55) 39110200;
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) ser graduando com previsão de conclusão de curso até o momento da matrícula.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópias de documento de identificação com foto e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- g) fotocópia do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- h) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- i) pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme Anexo IV.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica na não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

3.7 A submissão do Pré-projeto de pesquisa em desacordo com o número de páginas descrito no Anexo IV implicará na não homologação da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 13 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 11 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Orientadores*	Link do Curriculum Lattes	Nº de Vagas
Carlos Maximiliano Dutra	http://lattes.cnpq.br/8192273903900777	01
Daniel Henrique Roos	http://lattes.cnpq.br/5903230708776294	01
Edward Frederico Castro Pessano	http://lattes.cnpq.br/2760002240063004	01
Fabiane Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/8442280124362170	01
Jaqueline Copetti	http://lattes.cnpq.br/1554363972064498	01
Mara Regina Bonini Marzari	http://lattes.cnpq.br/2047536712039793	01
Marcus Vinicius Morini Querol	http://lattes.cnpq.br/9923685211581446	01
Phillip Vilanova Ilha	http://lattes.cnpq.br/0390762757228334	01
Rafael Roehrs	http://lattes.cnpq.br/2145471376587567	01
Robson Luiz Puntel	http://lattes.cnpq.br/1134532326779900	01
Rodrigo de Souza Balk	http://lattes.cnpq.br/8871615237315962	01
Simone Lara	http://lattes.cnpq.br/5130937270549081	01
Vanderlei Folmer	http://lattes.cnpq.br/8135232309980269	01

*As linhas de pesquisa poderão ser consultadas no site:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/linhas-de-pesquisa/>

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão

preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: prova Escrita de conhecimentos na área de Educação em Ciências, com peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0). A bibliografia sugerida para estudo pode ser encontrada no Anexo III. A Prova Escrita terá a duração de três (03) horas. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Primeira Etapa no prazo máximo de 24h;

b) **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: a segunda etapa terá peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0), sendo composta pelo somatório da análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral. A análise escrita do Pré-projeto de pesquisa será realizada com base no Anexo V. A Prova Oral será constituída por uma apresentação de, no máximo, 10 minutos sobre o Pré-projeto de pesquisa e seguido de arguições sobre o Pré-projeto de pesquisa e trajetória acadêmica/profissional (Anexo VI). A apresentação do Pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada com a utilização de slides. Essa etapa será realizada em sessão pública e gravada. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Segunda Etapa no prazo máximo de 24h;

c) **terceira etapa**, de caráter classificatório: análise do Currículo Lattes Documentado, com peso dois (2,0), avaliado conforme critérios do Anexo VII. O Currículo Lattes Documentado deverá ser entregue à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa. Os documentos comprobatórios que não seguirem as orientações do Anexo VII não serão contabilizados na pontuação. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Terceira Etapa no prazo máximo de 24h.

6.5 Todos os recursos deverão ser enviados para a Comissão de Seleção, via e-mail ppgecvqs@gmail.com, mediante requerimento específico (ANEXO VIII).

6.6 Data, hora e local da Primeira e Segunda etapas serão divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de

Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate a maior nota na:

- a) prova escrita;
- b) análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral;
- c) análise do Currículo Lattes.

6.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos para a realização da Primeira e Segunda etapas e não entregar o Currículo Lattes Documentado conforme orientações do Anexo VII.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula (original e cópia):

- a) título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas;
- j) uma (01) foto 3x4.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 01/10/2018 a 26/10/2018
- b) divulgação preliminar das inscrições homologadas: até 12/11/2018
- c) período para recursos do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas: 24 horas após a divulgação no site do PPGEQVS
- d) homologação final das inscrições: até 14/11/2018
- e) período da seleção: 20/11/2018 a 04/12/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 07/12/2018
- g) período para recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo: 24 horas após a divulgação no site do PPGEQVS
- h) divulgação de resultados finais: até 12/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGEQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducaociencias/>)

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recursos junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até o período presente nas alíneas 'c' e 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS): ppgecqvs@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo**
() **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. BRITO, A.K.A.; DA SILVA, F.I.C.; DE FRANÇA, N.M. Programas de intervenção nas escolas brasileiras: uma contribuição da escola para a educação em saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 95, p. 624-632, 2012.
2. CHASSOT, A. I. A ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza. **Cadernos IHU Ideias**, n. 84, p. 1-30, 2007.
3. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.M.; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
4. FAZENDA, I.C.A. **Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa**. 18. Ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.
5. PINHÃO, F.; MARTINS, I. Diferentes abordagens sobre o tema saúde e ambiente: desafios para o ensino de ciências, **Ciência & Educação**, v. 18, n. 4, p. 819-835, 2012.
6. SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ANEXO IV

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado em, no máximo, 03 páginas (exceto a capa) e seguir as seguintes orientações em sua elaboração:

a) Formatação

- Folha no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), em posição vertical;
- Fonte “Arial” ou “Times New Roman” tamanho 12;
- Margens: esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaçamento de 1,0 entre as linhas (espaçamento simples);
- As citações deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520:2002).

b) Capa

- Nome da instituição (Universidade Federal do Pampa - Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde);
- Nome do candidato;
- Indicação de 03 possíveis orientadores, conforme a ordem de interesse;
- Título do Pré-projeto de pesquisa.

c) Parte textual

- Introdução e justificativa: contextualização da temática com referencial teórico, apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa, apresentação do problema de pesquisa;
- Objetivos, hipótese (se for o caso);
- População e amostra ou sujeitos do estudo;
- Material e métodos: caracterização do estudo, desenho experimental (se for o caso), procedimento e instrumentos de coleta de dados, análise dos dados;
- Cronograma de execução, considerando o período regular de 24 meses;
- Referências: indicação das fontes bibliográficas utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Itens avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (Elaboração conforme orientações constante no Edital).	0,5
Contextualização da temática de pesquisa com referencial teórico estruturado e atualizado.	1,0
Clareza na formulação da questão de pesquisa e objetivos propostos.	1,5
Detalhamento do estudo, procedimentos para coleta e análise dos dados.	1,5
Qualidade do texto (coesão e coerência, linguagem científica).	0,5
Total	5,0

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Itens avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (domínio do conteúdo, capacidade e clareza de comunicação).	1,0
Contribuição da pesquisa para a área de ensino e para o PPGECQVS.	1,0
Capacidade de reflexão sobre a própria trajetória de formação acadêmica e/ou profissional.	1,5
Exequibilidade do projeto de pesquisa.	1,5
Total	5,0

ANEXO VII

CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

O candidato deverá entregar o Currículo Lattes Documentado à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa do processo seletivo. É obrigatório ao candidato entregar o Currículo Lattes Documentado de acordo com as seguintes orientações:

a) O Quadro de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato;

b) Todos os itens pontuados no Quadro de Pontuação do Currículo Lattes devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação (**cópia e original**);

c) Os anexos devem estar **numerados** e **ordenados** conforme os itens correspondentes no quadro;

d) A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser da área de ENSINO ([disponível em: https://qualis.capes.gov.br](https://qualis.capes.gov.br));

e) Os anexos comprobatórios da produção científica, técnica ou pedagógica (itens 4.1 a 4.12) publicados em meios eletrônicos deverão conter, **obrigatoriamente**: *link* da publicação para autenticação; ISSN ou ISBN; título do periódico ou nome do evento.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (preenchido pelo candidato)	TOTAL (preenchido pela banca)
1	Formação Acadêmica	Até 10 pontos		
1.1	Bolsista de Iniciação Científica.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.2	Participação em Grupos de Pesquisa.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.3	Iniciação Científica sem bolsa.	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre).		
2	Formação Complementar	Até 20 pontos		
2.1	Mestrado concluído.	20 pontos.		
2.2	Mestrado em andamento (com créditos concluídos).	10 pontos.		
2.3	Especialização concluída.	5 pontos.		
3	Docência na Educação Básica, no Ensino Técnico ou no Ensino Superior	Até 20 pontos		
3.1	Tempo de docência (mínimo de 1 ano).	2 pontos por ano.		
4	Produção científica, técnica ou pedagógica (considerando os últimos 5 anos)	Até 40 pontos		
4.1	Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2.	Sem limite de pontos (8,0 pontos por artigo).		
4.2	Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou B2.	Sem limite de pontos (4,0 pontos por artigo).		
4.3	Artigos publicados em periódicos com Qualis B3 ou B4.	Até 8 pontos (2,0 pontos por artigo).		
4.4	Artigos publicados em periódicos com Qualis B5 ou C.	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo).		

4.5	Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por capítulo).		
4.6	Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por capítulo).		
4.7	Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por livro).		
4.8	Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por livro).		
4.9	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 5 pontos (1,0 ponto por artigo).		
4.10	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 2,5 ponto (0,5 ponto por artigo).		
4.11	Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 1,5 pontos (0,3 ponto por resumo).		
4.12	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por resumo).		
4.13	Apresentação oral ou pôster em eventos Internacionais ou Nacionais.	Até 0,75 ponto (0,15 ponto por trabalho).		
4.14	Apresentação oral ou pôster em eventos regionais e/ou locais.	Até 0,5 ponto (0,1 ponto por trabalho).		
4.15	Organização de eventos científicos.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por evento).		
4.16	Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área de Ensino.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por evento).		
4.17	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	Até 2,0 pontos (0,25 ponto por semestre).		
5	Monitoria, Supervisão, Orientação e Gestão (considerando os últimos 10 anos)	Até 10 pontos		
5.1	Monitoria e/ou tutoria (bolsista e/ou voluntário).	Até 1 ponto (0,2 ponto por semestre).		
5.2	Supervisão de estágios de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.3	Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por orientação).		
5.5	Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação).	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por ano).		
PONTUAÇÃO GERAL				

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS:
QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE**

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga referente ao Edital Nº _____ do Processo Seletivo para Ingresso de Discentes ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é referente a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato